DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 -
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000

Processo Administrativo nº 931/2023

Dispensa de Licitação n° 015/2023

Ratificação nº 017/2023

De acordo com as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos, ***Ratifico a Dispensa de Licitação***, nas condições fixadas:

A dispensa de licitação se dá no fulcro no inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho 1993 objetivando a ***Locação de Imóvel que será destinado para os serviços de atendimento da Secretaria da Fazenda (lançadoria, Fiscalização Tributária, DIPAM, sala do Empreendedor (Sebrae Aqui, Banco do Povo Paulista e Emprega Itirapina e Junta Militar).***

Conforme justificado pela Secretária Municipal da Fazenda, a locação se faz necessária para atendimento aos contribuintes e serviços desta secretaria, visto a Prefeitura não possuir prédio próprio, seguindo parecer jurídico, estando regular para a locação do imóvel situado na Rua Cinco, nº 235, Centro, na cidade de Itirapina/SP, sendo este de interesse da administração.

De acordo com as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos, ***Ratifico a Dispensa de Licitação***, nas condições fixadas:

Locador: “Vanderlei Antonio Candido”– CPF nº 067.639.508-29.

Valor: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Vigência: período de 36 (trinta e seis meses) meses.

Órgão Gestor do Processo: Secretaria Municipal da Fazenda

Encaminho para a Divisão de Licitações e Compras os autos para as providências cabíveis e nesta oportunidade determino a publicação deste.

Itirapina, 19 de maio de 2023.

Profª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
FONE (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

Itirapina, 19 de maio de 2023

332

De: Gabinete
Para: Divisão de Licitação e Compras

Ref.: Processo Administrativo nº 192/2023

Assunto: Recursos Administrativos interposto apresentados pela empresa: R.C. Serviços Florestais, limpezas e Acabamentos Ltda (fls.281/301)

Ref.: Procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 021/2023 – tipo menor valor Global – processo nº192/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde incluindo a disponibilização de motorista de ambulância e motoboy para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Diante dos fatos narrados nos autos, a luz dos fundamentos expostos, acato o parecer jurídico fls. 323/328, e ***conheço o recurso interposto*** pela empresa "***R.C. Serviços Florestais, limpezas e Acabamentos Ltda"***, e ***no mérito, DEFIRO*** *o recurso apresentado, ante os argumentos supra mencionados nos autos.*

Atenciosamente,

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal de Itirapina